



PORTARIA N. 4213/2024

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso IV, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 267, de 23 de fevereiro de 2022, do Tribunal Pleno Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, que institui o Código de Ética e de Conduta dos Servidores e Servidoras do Poder Judiciário do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a expedição da Portaria nº 883, de 27 de maio de 2022, desta Presidência, que instituiu a Comissão de Ética do Poder Judiciário do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a deliberação contida nos autos SEI nº 0008721-97.2024.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão de Ética do Poder Judiciário do Estado do Acre, no biênio 2023/2025, os seguintes membros:

I – Desembargador Luís Vitório Camolez, indicado pela Presidente do Tribunal de Justiça, que coordena;

II – Juíza Auxiliar da Presidência, Zenice Mota Cardozo;

III – Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça Alex Ferreira Oivane;

IV – Juiz de Direito Gilberto Matos de Araújo, indicado pela Associação dos Magistrados do Acre;

V – Evandro Luzia Teixeira, Diretor de Gestão Estratégica;

VI – Iriá Farias Franca Modesto Gadelha, Diretora de Gestão de Pessoas;

VII – Maria Lúcia Rodrigues Gabriel, servidora indicada pelo Ouvidor do Tribunal de Justiça do Estado do Acre;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

VIII – Éliton Gomes de Azevedo Marruch, servidor indicado pelo Núcleo de Apoio Técnico às Varas da Infância e Juventude;

IX – Leuson Rangel de Souza Araújo, servidor indicado pela Sindicato dos Servidores Poder Judiciário do Estado do Acre.

Art. 2º O Diretor de Gestão Estratégica Evandro Luzia Teixeira atuará na função de secretário da Comissão de Ética do Poder Judiciário do Estado do Acre, sem prejuízos de suas funções.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 209/2023, desta Presidência.

Art. 4º Os efeitos desta portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 26 de setembro de 2024.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente